



## **DECISÃO SECRETARIAL Nº 59/2023**

Curitiba, 13 de dezembro de 2023.

Ref.: Protocolo nº 21.097.058-4

Vistos e examinados os autos em epígrafe, com fundamento no inc. XIV do art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, considerando o pronunciamento Departamento de Desenvolvimento Rural Sustentável (Deagro) por meio da Resposta de Recurso Interposto nº 04/2023, cujo teores acolho como fundamentos da presente decisão e que dele passam a ser parte integrante, decido pelo recebimento do recurso administrativo interposto pela Cooperativa de Leite da Agricultura Familiar com Interação Solidária de Arapuã-(COOPERLAF ARAPUÃ) e pelo seu provimento parcial, alterando, de consequência, para a classificação do Projeto de Negócio, em cumprimento aos requisitos previstos no item 23.5 do Edital de Chamamento Público nº 001/2023.

Ao Deagro para cumprir o disposto do item 25.4, do Edital de Chamamento Público Seab nº 001/2023.

Dê-se ciência à Organização da Sociedade Civil recorrente.

Publique-se.

Cumpra-se.

Assinatura digital

Norberto Anacleto Ortigara, **Secretário de Estado.** 

DEAGRO/KH/mvs





 ${\tt Documento:}~ \textbf{059COOPLEITEFAMILIARARAPUACOOPERLAFARAPUA recebiment or ecurso 210970584.pdf}.$ 

Assinatura Qualificada realizada por: Norberto Anacleto Ortigara em 14/12/2023 14:27.

Inserido ao protocolo **21.097.058-4** por: **Mercia Vieira dos Santos** em: 14/12/2023 14:13.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual  $n^{\varrho}$  7304/2021.